

**DECISÃO SEI Nº 0021494820/2024 - SAP.UCP.CGPPP**

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Conselho Gestor do Programa Municipal das Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, vista da proposta formulada pela Unidade Executiva do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, na qual sugere a desconsideração do mecanismo de abatimento de 90% do valor da outorga fixa nos valores efetivamente gastos para fins de obras de construção, ampliação e reforma nos três primeiros anos da concessão, mantendo apenas o valor correspondente que deve ser efetivamente pago pela concessionária (subitem 4.15.1 do Termo de Referência), **DECIDE** pela possibilidade de desconsideração do mecanismo mencionado, no âmbito do PMI nº 001/2024, que tem por objeto a concessão da Arena Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021494820** e o código CRC **9E07A6E7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.287330-5

0021494820v3

Criado por **u40082**, versão 3 por **u40082** em 27/05/2024 17:32:09.